



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.909 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇÁ -  
MENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070200 - Supervisão e Coordenação Superior

03070202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

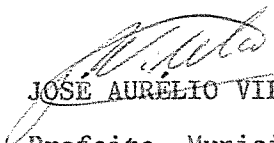
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 4.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30.09.83, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ..... Cr\$ 4.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 1983 .

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",  
edição nº 11.392 , de 30 /12 /83.

  
JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal